



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

LEI MUNICIPAL N.º 1.605/2017.

“SUPRIME O INCISO IV, DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.601, DE 29 DE AGOSTO DE 2.017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, Ana Rosa Mendonça Lasmar, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido o inciso IV, do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.601, de 29 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2017.**

Ribeirão Vermelho/MG, aos 19 de setembro de 2017.

Ana Rosa Mendonça Lasmar.

Prefeita Municipal.

Thiago Clayton Cantão
Secretário Municipal de Administração e Fazenda